

## Câmara Municipal de Sobral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 538/13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede autorização ao Sr. Prefeito Municipal de Sobral a se ausentar do Município de Sobral no período de janeiro a dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.** 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal — Dr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, ausentar-se do Município, do Estado e do País, durante o período de janeiro a dezembro de 2014, podendo ainda, dentro do período reassumir as suas funções, quando de sua conveniência, independente de autorização.

Parágrafo Único. No período de vigência constante no caput deste artigo, quando o Chefe do Poder Executivo ausentar-se do Município por prazo superior a 10 (dez) dias, deverá oficiar à Câmara Municipal de Sobral, a fim de que o Poder Legislativo tome ciência da transferência do cargo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de dezembro de 2013.

